



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.421,01** conforme segue:

09.002.0008.0245.0027.2152 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ – CIASOP

3447170 -1000- Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 4.206,23

08.02.0010.0301.0016. 1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3449052 – 3518 – Equipamento e material permanente R\$ 51,35

3449052 – 3779 - Equipamento e material permanente R\$ 0,09

08.002.0010.0302.0017.2053 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTE

3339030 – 3905 – material de consumo..... R\$ 71,87

3339030 – 3920 – material de consumo..... R\$ 0,50

3339030 – 3925 – material de consumo..... R\$ 86,33

3339030 – 31905– material de consumo..... R\$ 4,64

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado e redução de dotação orçamentárias:

09.002.0008.0245.0027.2072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3319004 -1000- Contratação por tempo determinado R\$ 4.206,23

SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.518

R\$ 51,35

SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.779

R\$ 0,09

SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.905

R\$ 71,87

SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.920

R\$ 0,50

SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.925

R\$ 86,33

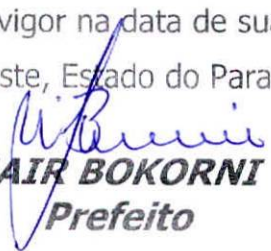
SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.1905

R\$ 4,64

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito